



Universidade Federal da Paraíba-UFPB  
Centro de Ciências Agrárias-Campus II-CCA  
Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação-SIAG



## ORIENTAÇÕES PARA OS PROCESSOS DE COLAÇÃO DE GRAU E DIPLOMA PARA O PERÍODO 2023.1

### I. COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA 2023.1 (no dia **15 de dezembro de 2023 às 14h**)

A cerimônia de colação de grau coletiva **será organizada pela Direção de Centro** e presidida pelo Magnífico Reitor ou, em sua falta ou impedimento, por representante por ele designado. Conforme Instrução Normativa Nº 07 de 16 de dezembro de 2022 – PRG/UFPB, a cerimônia de colação de grau coletiva ocorrerá **de forma presencial**. Sendo assim, os estudantes aptos a colarem grau **deverão encaminhar à SIAG via e-mail ([siag@cca.ufpb.br](mailto:siag@cca.ufpb.br)) os documentos até o dia 05/12/2023, em formato PDF**, necessários para abertura do processo (**ver lista completa no item VI**).

### II. **AOS ALUNOS QUE IRÃO PRESTAR ENADE:**

*Os alunos que irão prestar ENADE em 26/11/2023 (Alunos da AGRONOMIA, VETERINÁRIA e ZOOTECNIA) e que pretendem colar grau no dia 15/12/2023, deverão preencher o “Questionário do Estudante” e apresentar à coordenação do curso **até o dia 01/12/2023** o código alfanumérico único e impresso no verso do caderno de prova, para que este possa fazer o registro da presença do discente na prova, conforme orientações emitidas pela PRG - <https://drive.ufpb.br/s/ZmnKSWrpNxwMZpB>;*

### III. COLAÇÃO DE GRAU INDIVIDUAL (PRESENCIAL realizadas em até 10 (dez) dias, a partir da data de solicitação)

Mediante justificativa, as solicitações de colações de grau individual devem ser propostas pelo/a discente/a (requerente) à Coordenação de Curso, a qual **mediante parecer favorável assinado pelo/a coordenador(a)** encaminhará o processo para apreciação da Pró-Reitoria de Graduação, devendo remetê-lo à Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Graduação. A sessão individual será realizada em caráter excepcional, que poderá acontecer fora do período determinado no Calendário Acadêmico vigente, desde que sejam atendidos todos os requisitos normativos e legais necessários. Sendo assim, os estudantes aptos a colarem grau antecipadamente **mediante justificativa deverão encaminhar à SIAG via e-mail ([siag@cca.ufpb.br](mailto:siag@cca.ufpb.br)) os documentos, em formato PDF**, necessários para abertura do processo (**ver lista completa no item VI**).

### IV. DIPLOMA

Conforme IN Nº 01/2022, os discentes egressos deverão enviar para a SIAG ([siag@cca.ufpb.br](mailto:siag@cca.ufpb.br)), em formato **PDF (tamanho MÁXIMO 1MB, por documento)**, os documentos listados abaixo, para abertura do processo de solicitação de diploma, o qual será expedido no prazo máximo de **até 60 (sessenta dias), contados da data de colação de grau** do discente egresso, salvo prorrogação, expressamente motivada, por igual período.



Universidade Federal da Paraíba-UFPB  
Centro de Ciências Agrárias-Campus II-CCA  
Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação-SIAG



V. **DOCUMENTOS** formato PDF (tamanho MÁXIMO 1MB, por documento)

O conjunto completo de documentos a serem enviados à SIAG em formato PDF são:

• **PARA COLAÇÃO DE GRAU:**

1. Versão final do TCC com ficha catalográfica emitida pela Biblioteca;
2. ***Para solicitações de colação antecipada/em separado:*** Requerimento (assinado e datado), contendo justificativa do pedido, encaminhado à coordenação de curso via SIAG, solicitando a colação de grau em separado;
3. Nada consta da Biblioteca;
4. Nada consta da Residência Universitária/Restaurante Universitário (A emissão do documento deverá ser feita pelo Chefe da Vila Acadêmica, Sr. Francisco de Assis Ferreira. Informações sobre o funcionamento dos setores do CCA poderão ser obtidas no seguinte e-mail: [diretoria@cca.ufpb.br](mailto:diretoria@cca.ufpb.br)) Portaria 26/2023 DC/CCA/UFPB;

• **PARA COLAÇÃO DE GRAU E DIPLOMA:**

5. Documentação oficial de identificação civil com foto (Ex. RG, CNH, Passaporte etc.) do/a discente;
6. Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
7. Cópia de certificado de reservista/dispensa do serviço militar *para discentes do sexo masculino*;
8. Título de Eleitor do/a discente;
9. Certidão de Quitação Eleitoral do/a discente (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
10. Prova de Conclusão do Ensino Médio (Certificado de Conclusão de Ensino Médio) do/a discente;
11. Ato de naturalização do/a discente, publicado no Diário Oficial da União (exclusivamente para estrangeiros naturalizados no Brasil);
12. Comprovação de conclusão de estágio curricular do/a discente (**opcional**).

Areia (PB), 27 de outubro de 2023.

**SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO  
SIAG/CCA/UFPB**